

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500 www.itapecerica.mg.gov.br

ADENDO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 042/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de licença de uso de software "SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA", composto dos módulos de contabilidade e orçamento, finanças, tributação com nota fiscal eletrônica, recursos humanos e folha de pagamento, compras, licitação, contratos e convênios, almoxarifado, patrimônio, controle de frota, protocolo e controle de tramitação de processos, apoio ao controle interno e a prestação de contas, Webservices para acesso aos dados em tempo real pela Internet, e software de comunicação por texto do tipo "chat" acoplado, compreendendo a implantação, conversão e migração de dados, treinamento de usuários, manutenção corretiva e preventiva, suporte técnico, assessoria, e customizações em arquitetura web, disponibilizada na Internet, na modalidade "Software as a Service - SAAS".

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA, por meio de seu pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria nº. 032/2019, de 25 de junho de 2019, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, a **reabertura do Pregão supramencionado**, o qual, por razões de interesse público, havia sido SUSPENSO "SINE DIE". Analisadas as razões da suspensão e sanadas as questões que a ensejaram foi reagendada a data do certame para **15 de agosto de 2019, às 12h30**. Informa ainda que as alterações ocorridas nos anexos do edital referem-se aos subitens abaixo relacionados:

Anexo I - Termo de Referência

Subitem 5.4 - Houve supressão, na íntegra, de 03 subitens.

Subitem 6.1.1- Onde se lê: 80% de atendimento dos itens em cada módulo do sistema; **Leia-se**: 100% de atendimento dos itens em cada módulo do sistema.

Subitem 6.8 - Onde se lê: para avaliação do percentual de 80% exigido; **Leia-se**: para avaliação do exigido.

Anexo IV - Minuta de contrato

Subcláusula 5.4- Onde se lê: A Contratada deverá gerar relatórios quinzenais de acompanhamento do projeto, que devem ser apresentados ao Contratante durante toda a execução, em visitas e reuniões de acompanhamento. Estas visitas devem ser agendadas, presenciais e ocorrer mensalmente nas dependências do Contratante; Leia-se: A Contratada deverá apresentar ao Contratante relatórios mensais da evolução do projeto de implantação, em visitas e reuniões de acompanhamento. Estas visitas devem ser agendadas, presenciais e ocorrer nas dependências do Contratante.

Subcláusula 6.11- Onde se lê: tornando-a 100% compatível com o novo software; **Leia-se**: buscando 100% de aproveitamento.

O edital e anexos retificados estão disponíveis a seguir para consulta e impressão.

Tony Carlos Teixeira de Melo Pregoeiro Municipal